

## Caderno Publicações Digitais Diário do Acionista, 18 de março de 2024

## IVI ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 50.167.742/0001-84 - NIRE 35300618467

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 7 DE MARCO DE 2024 1. Local, Hora e Data: Realizada no dia 7 do mês de março de 2024, às 9 horas e 30 minutos, na sede social da Ivi Energia S.A ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Edifício Paineira, Torre B2, 16º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. 2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. 3. Mesa: Presidente: Andre Flores Rodrigues; Secretário: Christopher Joseph Sattler. 4. Ordem do Dia: com relação à Ata da Assembleia Geral Extraordinária dos acionistas da Companhia, realizada em 29 de fevereiro de 2024, arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP em 7 de março de 2024, sob o nº 099.571/24-9 ("Ata de AGE de 29/02/2024") - (i) retificar a redação dos itens "(I)" e "(II)" da Ordem do Dia da Ata de AGE de 29/02/2024, de forma que passem a constar com a sequinte redação: "(I) a autorização para realização, pela Companhia, da sua 2ª (segunda) emissão de notas comerciais escriturais, em série única, com garantia fidejussória, no valor total de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), nos termos dos artigos 45 e seguintes da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme alterada ("Notas Comerciais" e "Emissão", respectivamente), as quais serão objeto de distribuição pública, em rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160") e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"), nos termos do "Termo de Emissão da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Fidejussória, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático de Distribuição, Sem Análise Prévia, da Ivi Energia S.A.", a ser celebrado entre a Companhia, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário" ou "Oliveira Trust"), na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Notas Comerciais ("Titulares de Notas Comerciais") e o BGTF I Transição Energética Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("FIP"), representado por sua administradora Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda., na qualidade de interveniente garantidor ("Termo de Emissão"); (II) a autorização para a celebração, pela Companhia (a) do Termo de Emissão; e (b) do "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático de Distribuição, sem Análise Prévia, sób o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Fidejussória, da 2ª (Segunda) Émissão da Ivi Energia S.A.", a ser celebrado entre a Companhia e o Coordenador Líder (conforme abaixo definido) ("Contrato de Distribuição"), bem como seus eventuais e respectivos aditamentos:". (ii) retificar a redação do item "(I)(a)" das Deliberações da Ata de AGE de 29/02/2024, de forma que passe a constar com a seguinte redação: "(a) Número da Emissão. A Emissão representará a 2º (segunda) emissão de notas comerciais da Companhia," (iii) ratificar as demais deliberações e informações contidas na Ata de AGE de 29/02/2024, não retificadas por meio da presente assembleia, bem como autorizar a Diretoria da Companhia e/ou os representantes legais da Companhia a praticar todos e quaisquer atos e celebrar todos e quaisquer documentos e aditamentos necessários à implementação das deliberações acima. 5. Deliberações: Após exame e discussão das matérias constantes na ordem do dia, os acionistas presentes, sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, deliberaram por unanimidade dos votos o quanto segue: (I) retificar a redação dos itens "(I)" e "(II)" da Ordem do Dia da Ata de AGE de 29/02/2024, de forma que passem a constar com a redação prevista no item "(i)" da Ordem do Dia acima; (II) retificar a redação do item "(I)(a)" das Deliberações da Ata de AGE de 29/02/2024, de forma que passe a constar com a redação do item "(ii)" da Ordem do Dia acima; (III) ratificar as demais deliberações e informações contidas na Ata de AGE de 29/02/2024, não retificadas por meio da presente assembleia, bem como autorizar a Diretoria da Companhia e/ou os representantes legais da Companhia a praticar todos e quaisquer atos e celebrar todos e quaisquer documentos e aditamentos necessários à implementação das deliberações acima. 6. Encerramento: O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos acionistas e pelos integrantes da mesa que a presidiram. Confere com original lavrado em livro próprio. São Paulo, SP, 7 de março de 2024. André Flores Rodrigues - Presidente da Mesa, Christopher Joseph Sattler - Secretário. BGTF ITRANSICÃO ENERGÉTICA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉ-GIA - (p. Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.) - André Flores Rodrigues e Dina Vainzof Storch, ENERGEA GLOBAL LLC - Christopher Joseph Sattler.